



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Portaria nº 56 de 24 de abril de 2025.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais conferidas através da Portaria nº 1.572, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, e

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 7º e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, o Parecer da PROJUR em consulta realizada por Mem. Nº 211/2015/DEPAD-REITORIA/DAP/PROAP/IFBA, que versa sobre a designação de Gestor e Fiscais de contrato nos locais afetos ao objeto do contrato;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições do Gestor de Contratos são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao IFBA;
- II - Coordenar a atividade dos Fiscais de Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
- III - Encaminhar para pagamento e monitorar as faturas ou notas fiscais atestadas pelos Fiscais de Contrato;
- IV - Comunicar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, para, dentro de um prazo razoável solucionar o problema e;
- V - Encaminhar em tempo hábil para conhecimento e providências a Reitoria questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, ultrapassem sua competência ou ainda inadimplementos contratuais, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao IFBA;
- II - Verificar in loco se a entrega de materiais e a prestação dos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Manter registro próprio anotando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato com vistas a subsidiar o gestor no acompanhamento do contrato;
- IV - Comunicar-se com o preposto/representante da Contratada sempre que necessário para orientações, cobranças ou esclarecimento de dúvidas e;
- V - Acompanhar os prazos de recebimento e encaminhamento de faturas atestando a execução dos serviços contratados e indicando eventuais glosas.

CONSIDERANDO, o Processo SEI 23471.000124/2025-19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para compor Equipe de Fiscalização do Contrato nº 05/2022 (3970172) no IFBA *Campus* Feira de Santana:

Nome	SIAPÉ	Nº do Contrato	Empresa/CNPJ	Objeto	Processo SEI
Murilo Santos GESTOR	1669058	05/2022	RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES CNPJ: 19.897.713/0001-28	Contratação de serviço de recarga e manutenção anual dos extintores de incêndio, a fim de atender necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA <i>Campus</i> Feira de Santana	23471.000124/2025- 19
Anderson Alves Ribeiro FISCAL ADMINISTRATIV O	1399163				
Driele Lima Rocha FISCAL TÉCNICA	2188834				

Art. 2º O uso desta Portaria para fins de comprovação da participação efetiva do fiscal, só será válida quando acompanhada de declaração da Direção-Geral do *Campus*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Feira de Santana, 24 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA, Diretor(a) Geral do Campus de Feira de Santana**, em 28/04/2025, às 15:04, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4129249** e o código CRC **583D168E**.